

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para locação de um estande e uma área instagramável no evento BNT MERCOSUL, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expocentro Julio Tedesco em Balneário Camboriú.

Empresa: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

CNPJ: 00.376.660/0001-71.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 302.985,00 (trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

A escolha da empresa BNT Feiras e Congressos LTDA fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que a referida empresa é a organizadora exclusiva do evento BNT MERCOSUL, sendo a única detentora dos direitos de comercialização de espaços, estandes e ativações promocionais no referido evento.

O BNT MERCOSUL configura-se como um dos principais eventos do setor turístico no âmbito nacional e internacional, reunindo profissionais de toda a cadeia produtiva do turismo, tais como agências de viagens, operadoras, meios de hospedagem, companhias aéreas e demais players estratégicos do segmento, proporcionando ambiente qualificado para geração de negócios, networking e promoção de destinos turísticos.

A participação do Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Turismo, mediante a contratação de estande e área instagramável, constitui ação estratégica voltada à divulgação institucional, fortalecimento da imagem do destino e ampliação de oportunidades comerciais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico local impulsionado pelo turismo.

Ressalta-se que os espaços disponibilizados no evento são padronizados e comercializados exclusivamente pela organizadora, não havendo possibilidade de contratação por meio de terceiros ou realização de processo competitivo, o que caracteriza, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação da empresa BNT Feiras e Congressos LTDA mostra-se a única alternativa viável para atendimento do interesse público pretendido, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, mercadológico e jurídico.

Balneário Camboriú, 13 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07